

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 junho 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, página 8, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, Resolve:

Art. 1º Designar, para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição à radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas à fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **REGIO DOS SANTOS GOMES**, matrícula CNEN 00406-9, matrícula SIAPE 182757-2, Cargo Técnico.

Identificação do local:

Instituto de Radioproteção e Dosimetria -IRD - Avenida Salvador Allende nº 3773 - Barra da Tijuca - Setor - DIMET

Identificação da(s) atividade(s):

Produção, manipulação e utilização de fontes radiação de ionizante.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN

Diretora do IRD

PORTARIA Nº 775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Adicional de Radiação Ionizante, no percentual de 20% (vinte por cento)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 junho 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, página 8, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009/2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n01343.000529/2019-23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **REGIO DOS SANTOS GOMES**, matrícula CNEN 00406-9, matrícula SIAPE 182757-2, Cargo Técnico.

Art. 2º Esta Portaria Diretoria das Unidades entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN

Diretora do IRD